PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 989, DE 2021

Modifica a Lei nº 965/2021 que Instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária e adota providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Propriá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica a Lei nº 965/2021 que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária do Município cujas disposições serão nos termos desta Lei.

Art. 2º. O *caput* do art. 3º e o art. 7º da Lei nº 965/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º.** A adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária de que trata esta Lei se dará por meio de requerimento formulado pelo interessado a partir de 1º de julho de 2021 até o dia 31 de março de 2022, de forma que abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável.
> (...)
>
> **Art. 7º.** A adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária da dívida, na modalidade de parcelamento, sem descontos das multas e dos juros dar-se-á mediante parcelamento integral da dívida consolidada em até 36 (trnta e seis) prestações mensais e sucessivas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos em 30 de novembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 20 de dezembro de 2021

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE